Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.020764/2018-93

No Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 016/2018, publicado no Diário Oficial da União de 17/12/2018, seção 3, página 96, onde se lê: "EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 016/2018"; Leia-se: "EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 014/2018".

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 198/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Mecron Vistoria Veicular Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para OIVA, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 203/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Lifiting Assistência Técnica Elétrica e Comercial Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CAL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 205/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CRL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 199/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Mecron Vistoria Veicular Ltda.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para OIA-SV, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 206/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Carlos Frederico Torres Rodrigues - OAC - Labwhere Instrumentação & Soluções Metrológicas.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CAL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 201/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Samuel Signor Eireli - ME.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para OIA-SV, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 207/2018

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Ambientais Análises de Ambientes Ltda. - EPP.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica para CRL, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018 - UASG 193028

Nº Processo: 52710014008201888.
PREGÃO SISPP Nº 20/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 00492578000102. Contratado : VILA DA BARRA COMERCIO E -REPRESENTACOES E SERVICOS DE D. Objeto: Contratação dos serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: dedetização, desratização, desformigação, descupinização e o afastamento de morcegos, abragendo as Unidades da SUFRAMA localizadas em Manaus (Sede, Anexos I e II, CFR e CBA), Itacoatiara e Rio Preto da Eva. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, Decreto n° 2.271/97, IN SEGES/MPDG N° 5/2017. Vigência: 14/12/2018 a 14/12/2019. Valor Total: R$37.053,30. Fonte: 174019205 - 2018NE800409. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 18/12/2018) 193028-19205-2018NE800020

Ministério da Integração Nacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2018

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf - comunica aos interessados no PREGÃO Nº 18/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais e equipamentos necessários a serem executados nas dependê ncia da sede da Codevasf, em Brasília-DF, que considerou vencedora a empresa DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, pelo valor global de R$ 1.425.108,95 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oito Reais e noventa e cinco centavos).

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Diretor Presidente da Codevasf

(SIDEC - 18/12/2018) 195006-11201-2018NE000038

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001377/2018-14
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 1.397.00/2018, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a ASSOCIAÇÃO COCHANINA ÁGUAS DO NORTE, CNPJ nº 01.207.685/0001-04. OBJETO: Doação de kit associação. VALOR: 12.477,00. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pela beneficiária o Sr. Renan Montalvão Costa, CPF nº 784.937.306-53.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 59510.000300/2018-19
ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº 1.067.01/2018, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE SÃO JOAQUIM E ADJACÊNCIAS - ADRSJA, CNPJ nº 07.789.755/0001-66. OBJETO: Rerratificação do Termo de Doação nº 1.067.00/2018, publicado no DOU em 04/06/2018, seção 03, pág. 59, para correção do valor total dos bens doados, constantes da Cláusula Segunda do instrumento originário, cujo valor correto é R$ 21.507,10. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Sr. Superintendente Regional da 1ª SR Aldimar Rodrigues Filho, CPF nº 038.479.916-71, e pelo Sr. Silas Lourenço Marques, CPF nº 084.936.771-91.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Cláusula Contratual/ Outros Nº 000005/2018 ao Convênio Nº 796861/2013. Convenentes: Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Unidade Gestora: 195004. Convenente: MUNICIPIO DE LAPAO, CNPJ nº 13891528000140. Novo Plano de Trabalho. Valor Total: R$ 3.100.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 100.000,00, Vigência: 09/05/2014 a 05/05/2019. Data de Assinatura: 09/05/2014. Signatários: Concedente: HARLEY XAVIER NASCIMENTO, CPF nº 54282675500, Convenente: JOSE RICARDO RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 485.054.805-97.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CARTA REVERSAL

ESPÉCIE: Carta Reversal nº 17/2018 ao Contrato nº 4.056.00/2017, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0005-50 e a Empresa TRANSRIO, CNPJ: 11.726.521/0012-02. OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira do valor do citado instrumento. VALOR. ONDE SE LE: O valor do presente contrato é de R$471.988,00 (quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais). LEIA-SE: O valor de R$471.998,00(quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura: 07/12/2018. Assinam: César Fonseca Mandarino/Superintendente da 4ª SR/CODEVASF. Jackson Ribeiro de Oliveira pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2018

A Codevsf comunica que as empresas CNH Industrial Brasil Ltda; Gusa Comércio, Representações e Serviços Ltda; Prontotec Comércio de Equipamentos de Cozinha Ltda; ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda; Geração Comércio e Serviços Ltda; Proinox Equipamentos Inoxidáveis Eireli e Walmor Henrich sagraram-se vencedoras de licitação para fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos agrícolas, equipamentos diversos e veículos destinados ao atendimento de municípios na área de atuação da sua 4ª Superintendência Regional, no estado de Sergipe, no valor global de R$ 31.214.264,96.

CÉSAR FONSECA MANDARINO
Superintendente Regional

(SIDEC - 18/12/2018) 195003-11201-2018NE540002